

TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 196745/CINF/SUIMIS/2026**, exarado pela **Coordenadoria de Infraestrutura**, e, em consequência, determina a **SUSPENSÃO temporária da Licença de Operação nº 331133/2023**, vinculada ao **Processo nº 33680/2022**, tendo como parte interessada Palmeira Administração LTDA.

A decisão fundamenta-se na superveniência de fatos que indicam potenciais riscos ambientais e irregularidades estruturais no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do loteamento Residencial Brasil, demonstrando que o empreendimento não logrou êxito em comprovar o cumprimento integral das condicionantes e padrões técnicos exigidos para a fase de operação, estando a reabilitação da referida licença condicionada ao cumprimento das exigências técnicas apontadas no Parecer Técnico nº 196745/CINF/SUIMIS/2026.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.